



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

**Projeto de Lei nº 001, de 23 de janeiro de 2023.**

Ementa: "Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante essa r. Instituição, propor o presente PROJETO DE LEI, vazado nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza a implantação de revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal no montante de 5.79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), decorrentes da defasagem inflacionária acumulada de 2022 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) publicada pelo IBGE, a partir de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: A revisão e o percentual tratados nas disposições do *caput* não se aplicam aos Vereadores, uma vez que deve ser objeto de legislação específica voltada aos Agentes Políticos do Município.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

0001

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2023.



JOSE APARECIDO BRAGA

Presidente



JOSE ARMANDO CURSINO NETO

Vice-Presidente



JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário



APARECIDO MIGUEL

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

**Mensagem de justificativa**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores projeto de lei que "Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

A Constituição Federal, no inciso X, do art. 37, assegura aos agentes públicos a revisão geral anual de seus vencimentos, em percentual linear, voltada a assegurar a recomposição dos valores frente ao índice inflacionário apurado.

Não obstante a revisão anual constituir um direito do funcionalismo em todas as esferas de governo, sua concessão constitui decisão administrativa condicionada, essencialmente, ao atendimento do princípio da responsabilidade fiscal e à obediência dos limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação correlata.

Assim fazemos mais uma vez, revisando o índice de inflação acumulado de 2022, segundo a metodologia do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE, na ordem de 5.79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Segue em anexo o impacto orçamentário e financeiro decorrente da implementação da revisão que pretendemos conceder.

Por pretender-se incidir já na contraprestação de janeiro do corrente ano, requer-se a tramitação do projeto com urgência e até a convocação de sessão extraordinária.

0003



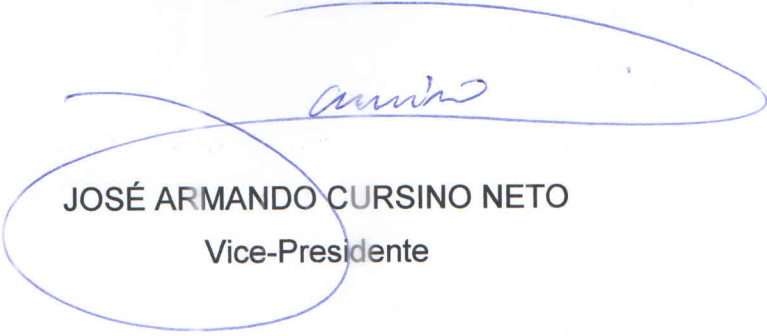
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

Certos da importância do projeto de lei em tela, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Casa de Leis.

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2023.

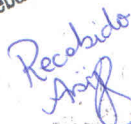
  
JOSE APARECIDO BRAGA  
Presidente

  
JOSE ARMANDO CURSINO NETO  
Vice-Presidente

  
JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA  
1º Secretário

  
APARECIDO MIGUEL  
2º Secretário

Aniane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira

Recobido  


0004



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

**Memorando nº 01/2023**

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2023.

De: Presidente em exercício  
Para: Contador da Câmara Municipal

Prezado Contador,

No exercício de minhas atribuições legais, venho por meio deste expediente, solicitar o encaminhamento dos anexos exigidos no artigo 16 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal referente à Revisão Geral Anual nos subsídios dos Agentes Políticos e na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal no valor de 5.79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), decorrentes da defasagem inflacionária acumulada de 2022 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir de janeiro de 2023 para juntada nos respectivos projetos de lei a serem apresentados, em regime de urgência, na 1ª Sessão Extraordinária de 2023, a ser realizada no dia 23/01/2023.

Nesta oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**

Presidente em exercício

Biênio 2023-2024



## CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (07:30 - 11:30 / 13:00 - 16:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-137/recursos.faces?mun=FDgo\\_Q7miv0=](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-137/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=)

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2023.

### Memorando 01

**De:** Setor de Contabilidade

**Para:** Presidente do Poder Legislativo

**Assunto:** Apreciação do Projeto de Revisão Geral Anual - Poder Legislativo.

Em atenção a Mesa Executiva da Câmara Municipal, o Setor Contábil passa a opinar sobre o Projeto de Lei nº 001, de autoria do Poder Legislativo, cuja ementa trata sobre "Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências".

### Impacto Orçamentário

A receita do Poder Legislativo de São Sebastião da Amoreira para o exercício de 2023 está orçada no montante de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), conforme consignada na Lei Municipal nº 1.875 de 26 de outubro de 2022. Em cumprimento ao gasto de pessoal (art. 29-A, inciso I, § 1º da Carta Magna) que tem como limite máximo de **70%** (setenta por cento) de sua receita para gastos com remuneração do pessoal ativo da Câmara, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores, com base no orçamento do Poder Legislativo para o ano de 2023, o qual estimou o repasse de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), poderá atingir o valor máximo de **R\$ 1.260.000,00** (um milhão, duzentos e sessenta mil reais). Pelo orçamento ora vigente, já considerando a revisão geral anual no Poder Legislativo Municipal no percentual de **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento), a previsão de gasto é no montante de R\$ 818.900,00 (oitocentos e dezoito mil e novecentos reais), valor que atinge o percentual de **45,5%** (quarenta e cinco vírgula cinco por cento) na despesa com a folha no exercício de 2023, índice dentro do limite



## CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (07:30 - 11:30 / 13:00 - 16:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-137/recursos.faces?mun=FDgo\\_Q7miv0=](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-137/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=)

constitucional. Quanto ao limite máximo de comprometimento de **6%** (seis por cento) sobre as receitas tributárias e de transferências do município, a previsão da despesa total com pessoal (ativos, inativo e obrigações patronais), usando como base a receita apurada pelo sistema do Tribunal de contas do Estado no exercício de 2021, permitiria o gasto total com pessoal no montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), enquanto o orçamento estimado, já considerando a revisão geral anual, é de R\$ 1.318.000,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil reais), atingindo o percentual de **4,7%** (quatro vírgula sete por cento), índice dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar 101/00.

Quanto aos dois anos subsequentes, levando em conta que as receitas de transferências tenham crescimento de 3% (três por cento) da prevista atualmente, o aumento da despesa não será suficiente para desequilibrar o orçamento.

Orçamento 2023 (R\$ R\$ 32.143.970,56)

6% - limite	Previsto
R\$ 1.928.600,00	R\$ 1.318.000,00

Repasse 2023 (R\$ 1.800.000,00)

70% - limite	Previsto
R\$ 1.260.000,00	R\$ 818.900,00

Orçamento 2024 (R\$ R\$ 33.108.289,68)

6% - limite	Previsto
R\$ 1.986.500,00	R\$ 1.449.800,00

Estimativa de repasse = + 5%

Despesa = + 10% folha

Repasse 2024 (R\$ 1.890.000,00)

70% - limite	Previsto
R\$ 1.323.000,00	R\$ 900.790,00

Orçamento 2025 (R\$ R\$ 34.101.538,37)

6% - limite	Previsto
R\$ 2.046.092,00	R\$ 1.594.780,00

Estimativa de repasse = + 5%

Despesa = + 10% folha

Repasse 2025 (R\$ 1.984.500,00)

70% - limite	Previsto
R\$ 1.389.150,00	R\$ 990.869,00

  
**José Aparecido Braga**  
Presidente da Câmara

  
**Carlos Alberto Sato**  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
ESTADO DO PARANÁ (08:00/11:30 - 13:00/16:00)  
Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep 86240-000  
Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25  
secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br  
SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>  
Transparência: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=FDgo\\_Q7miv0=](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=)

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2023.

### **Declaração sobre Impacto Orçamentário**

Declaro para fins de adequação ao disposto nos incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que como ordenador de despesas, tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro que irá ocasionar a proposta de "Revisão Geral Anual", conforme será disposto pelo projeto de Lei no âmbito do Poder Legislativo de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná. A geração da despesa dispõe de dotação orçamentária no exercício vigente, bem como, encontra-se adequada com a lei orçamentária anual, estando compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

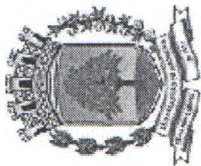
Cabe salientar que, no subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, aplica-se o teto limitador do art. 29, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, conforme dispõe o Acórdão nº 429/19 do TCE-PR.

**LIMITE** - SUBSÍDIO DOS VEREADORES/PRESIDENTE  
Deputados Estaduais (art. 29, inc. VI, alínea a, CF/88)  
DEPUTADO ESTADUAL = **R\$ 29.400,00** (01/23 - 03/23)  
Município até dez mil habitantes = TETO de 20% (R\$ 5.880,00)

Agentes Políticos	5,79% de Revisão	Subsídio
Presidente	Teto	R\$ 5.880,00
Vereadores	R\$ 4.798,57	R\$ 5.076,41

  
**José Aparecido Braga**  
Presidente da Câmara





**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

Despesas Fixadas

Orçamentos Anuais (Artigo 2º, Inciso X da I.N. nº 028/1999)

null

Código Reduzido	Funcional	Dotação	Recurso	Educação	Pessoal	Valor
<b>Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA</b>						
<b>Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>						
<b>Unidade 001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>						
<b>Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>						
1 01.031.1	3.1.90.01.00.00.00.00	- APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	00001/000001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO	Não	Sim	98.000,00
2 01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	00001/000001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO	Não	Sim	1.000.000,00
3 01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00001/000001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO	Não	Sim	220.000,00
4 01.031.1	3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-	00001/000001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO	Não	Sim	1.000,00
5 01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS-CIVIL	00001/000001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO	Não	Não	100.000,00
6 01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	00001/000001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO	Não	Não	20.000,00
7 01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	00001/000001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO	Não	Não	20.000,00
8 01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	00001/000001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO	Não	Não	110.000,00
9 01.031.1	3.3.90.40.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	00001/000001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO	Não	Não	130.000,00
10 01.031.1	3.3.90.46.00.00.00.00	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00001/000001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO	Não	Não	50.000,00
11 01.031.1	4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	00001/000001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO	Não	Não	1.000,00
12 01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	00001/000001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO	Não	Não	50.000,00
<b>Total Projeto/Atividade:</b>						<b>1.800.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>						<b>1.800.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>						<b>1.800.000,00</b>
<b>Total da Entidade:</b>						<b>1.800.000,00</b>

00010



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 1.875, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

***Súmula:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião da Amoreira, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** O orçamento geral do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 32.143.970,56** (Trinta e dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) sendo a despesa para o Poder Legislativo em **R\$ 1.800.000,000** (um milhão e oitocentos mil reais) e **R\$ 30.343.970,56** (trinta milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para o Poder Executivo.

**Art. 2º-** A receita será realizada de acordo com a legislação em vigor, e serão estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

**Art. 3º-** A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo II R.

**Art. 4º-** A despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 32.143.970,56** (Trinta e dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), desdobrada nos termos dos Anexos I, II D, VI, VII, VIII e IX.

**Art. 5º-** A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos VI, VII, VIII e IX.

**Art. 6º-** A chefe do Executivo e Legislativo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da receita estimada, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - excesso de arrecadação.

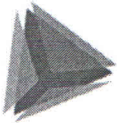
**Parágrafo Único** – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

00011

A8



## SIM-AM - Limite para despesa do Poder Legislativo (Base de Cálculo)

Informe os Parâmetros abaixo:

Ano:

2021

Gerar Relatório

1 of 1



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

#### Limite para despesas do Poder Legislativo em 2022

#### MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Exercício : 2021

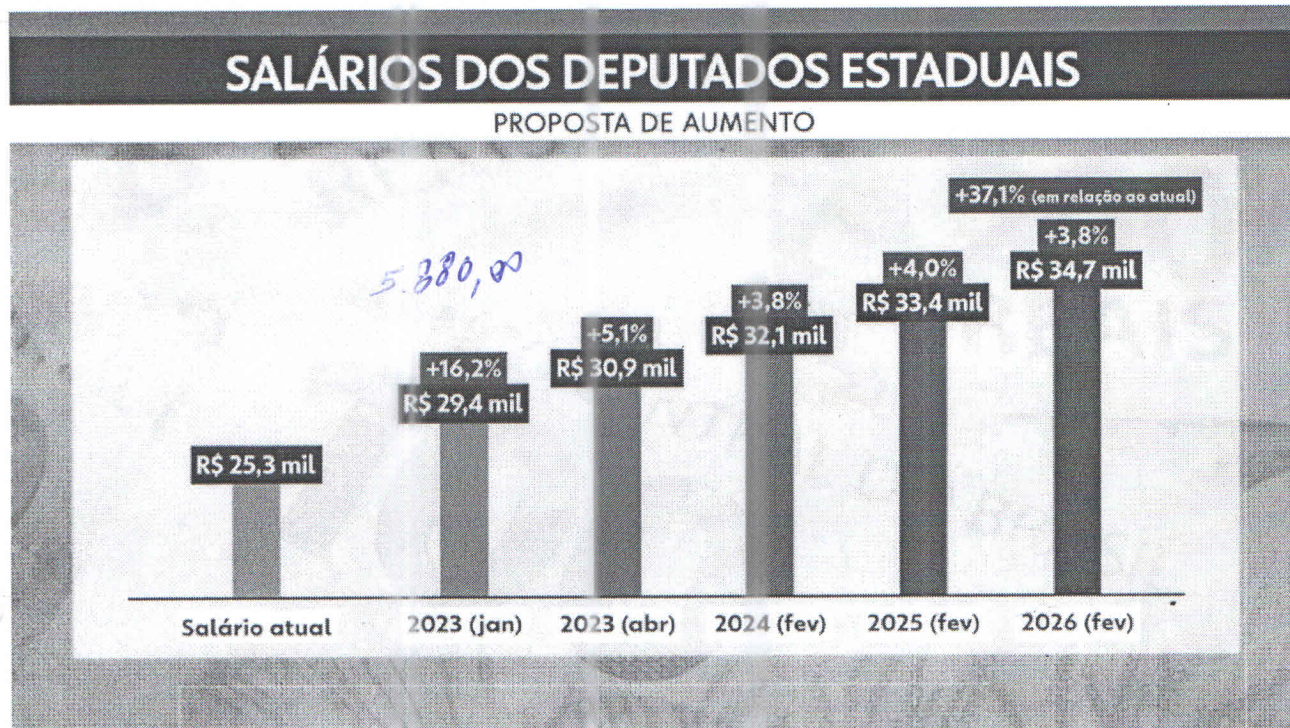
Código	Desdobramento	Valor
111	Impostos	6.457.494,47
112	Taxas	552.449,80
113	Contribuição de Melhoria	0,00
1718012	Cota parte do F P M	11.858.712,43
1718013,1718014	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	978.929,85
1718015	Cota Parte do I T R	212.492,03
1718018	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
1718061	Compensação Financeira LC 87	165.796,18
1728011	Cota Parte do I C M S	6.907.303,97
1728012	Cota Parte do I P V A	790.372,92
1728013	Fundo de Exportação	104.504,34
111, 112, 113	Multas e Juros	37.025,08
111,112,113	Dívida Ativa Tributária	299.174,29
111, 112, 113	Multas e Juros da Dívida Ativa	107.554,10
111,112,113	Deduções das Receitas	-86.052,51
	<b>TOTAL COM DEDUÇÕES</b>	<b>28.385.756,95</b>
	População (IBGE de 2021)	8.859,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2022	1.987.002,99
	Limite da Despesa com Folha em 2022	1.390.902,09

Página 1 de 1

20/01/2023 11:01

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 20/01/2023 11:01

Atualmente, parlamentares da Alep recebem R\$ 25,3 mil. O valor vai chegar a R\$ 34,7 mil em fevereiro de 2026, conforme texto. Confira como vai ser:



Emenda prevê reajuste escalonado para deputados estaduais do Paraná — Foto: Reprodução/RPC

Pela Constituição Federal, o valor máximo para deputados estaduais é 75% do salário dos deputados federais. Mas quando ocorre reajuste em Brasília, isso não se dá de forma automática nos estados, por isso a pressa dos deputados em votarem o aumento acompanhando o teto constitucional.